

PORTARIA Nº 1231, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23738.000202/2016-16 e, ainda, conforme autorização MEC nº 20160119.2877, de 19 de janeiro de 2016, autorizar o afastamento do país do servidor THIAGO MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2942886, para participar da 16th *IEEE – International Conference on Environment and Electrical Engineering (IEEE/EEEIC)*, a se realizar em Florença, Itália, no período de 03 a 13 de junho de 2016, com trânsito incluso e recursos do PIPECT – Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEG do Estado de Goiás.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1232, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23380.000935/2016-30 e no Memorando nº 085/2016/PROPPG/IFG, retificar a Portaria nº 1176, de 1º de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02.06.2016, Seção 2, página 27, que autorizou o afastamento do país da servidora PAULA GRACIANO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1638912, para participar do *The Asian Conference on Sustainability, Energy and the Environment 2016*, a se realizar em Kobe, Japão, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“no período de 06 a 17 de julho de 2016”;

Leia-se:

“no período de 06 a 17 de junho de 2016”.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1233, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 54/2016/GAB/IFG/ANÁPOLIS, designar o servidor WEMERSON MARTINS MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1875428, CPF nº 633.994.401-97, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-053, no período de 06 a 17 de junho de 2016, em virtude de afastamento da titular.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1234, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23380.000929/2016-82 e no Memorando nº 086/2016/PROPPG/IFG, retificar a Portaria nº 1175, de 1º de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02.06.2016, que autorizou o afastamento do país do servidor ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1940962, para participar do *The Asian Conference on Sustainability, Energy and the Environment 2016*, a se realizar em Kobe, Japão, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“no período de 06 a 17 de julho de 2016”;

Leia-se:

“no período de 06 a 17 de junho de 2016”.



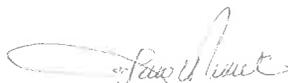
ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1235, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Processo nº 23373.001521/2016-17, conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 271035, ocupante do cargo de Eletricista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Declarar vago o referido cargo.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1236, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.002813/2014-13, retificar a Portaria nº 301, de 19 de fevereiro de 2015, que autorizou o afastamento do servidor SEBASTIÃO CLÁUDIO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610646, lotado no Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para cursar Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Goiás, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“no período de 02/03/2015 a 31/07/2017”;

Leia-se:

“no período de 02/03/2015 a 31/01/2017”.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1237, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.002189/2016-16, autorizar o afastamento do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1971667, lotado no Departamento de Áreas Acadêmicas II do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para cursar Doutorado em Engenharia Nuclear pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 27/08/2016 a 31/07/2019, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.

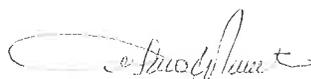


ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1238, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.003451/2016-31 e, ainda, conforme autorização MEC nº 20160119.2877, de 19 de janeiro de 2016, autorizar o afastamento do país do servidor LUCAS NONATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1583812, para participar do *18th International Conference on solid State Dosimetry (SSD18)*, a se realizar em Munique, Alemanha, no período de 1º a 08 de julho de 2016, com trânsito incluso e recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEG do Estado de Goiás.



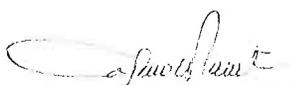
ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1239, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 121/PROEN/IFG/2016, retificar a Portaria nº 909, de 28 de abril de 2016, que designou servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para compor a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Áudio e Vídeo do Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que passa a ter a seguinte composição:

Servidores	Matrícula SIAPE nº
Cristiane Moreira Ventura (Coordenadora)	2217279
Estevão de Pinho Garcia	1942548
Flávio Gomes de Oliveira	2288695
Guilherme de Castro Duarte Martins	2221593
Leandro Carvalho Damascena Neto	1650091
Myriam Pessoa Nogueira	1434283

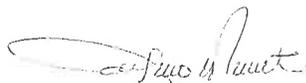


ADELINO CÂNDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1240, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23377.000619/2016-17, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso III E IV, da Lei nº 8.112/1990 alterada pela Lei nº 13.135/2015, e no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003, c/c a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão em caráter vitalício a ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO e conceder pensão em caráter temporário a VINÍCIUS DE SENA DA CONCEIÇÃO e VITORIA DA SENA FERREIRA, na condição de viúvo e filhos menores de 21 anos, respectivamente, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um, da totalidade da remuneração que percebia a servidora falecida ELIZETE SOARES DA SENA, Matrícula SIAPE nº 1337364, a partir da data do óbito, 10/05/2016.

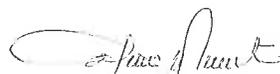


ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1241, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar a servidora PATRÍCIA FELICIANO GOULART, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Matrícula SIAPE nº 1945459, a desempenhar atividades inerentes ao seu cargo junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS – IF Goiano/Goiás, como forma de contrapartida do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, com vigência de 14/04/2015 a 14/04/2019, que estabeleceu a criação do referido subsistema.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1242, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 121/PROEN/IFG/2016, alterar a Portaria nº 450, de 06 de março de 2016, que constituiu o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com atribuições acadêmicas de: acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização dos projetos pedagógicos do curso de graduação, conforme normatizado na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e, ainda, o acompanhamento dos processos de reconhecimento e renovação de cursos.

II – Designar, para constituir o Núcleo Docente Estruturante, os servidores abaixo relacionados:

Câmpus	Curso	Nomes Indicados	Matrícula SIAPE nº
Cidade de Goiás	Bacharelado em Cinema e Audiovisual	Carlos Cipriano Gomes Júnior (Coordenador)	2124097
		Cristiane Moreira Ventura	2217279
		Estevão de Pinho Garcia	1942548
		Flávio Gomes de Oliveira	2288695
		Guilherme de Castro Duarte Martins	2221593
		Leandro Carvalho Damascena Neto	1650091
		Marcela Aguiar Borela	2288228
		Marcelo Jungmann Pinto	2036366
		Myriam Pessoa Nogueira	1434283
		Rafael Moreira do Carmo	2112184
		Renne Oliveira França	1582202



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1243, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Retificar a Portaria nº 1224, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06.06.2016, seção 2, página 24, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“exonerar o servidor ANDRÉ ROSA FERREIRA BRANDÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2250658, CPF: 993.741.451-20, para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, código CD-04, UORG-333.”

Leia-se:

“nomear o servidor ANDRÉ ROSA FERREIRA BRANDÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2250658, CPF nº 993.741.451-20, para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-333.”



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1244, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 36/2016/DG/IFG/Câmpus Senador Canedo, designar o servidor JORGE MARQUES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 040.786.218-80, Matrícula SIAPE nº 2687028, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-374, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2016, em virtude de licença da titular.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1245, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

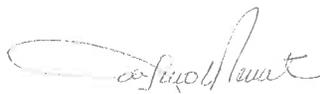
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, com o fim de serem esclarecidas as possíveis ocorrências de infrações funcionais e administrativas relatadas no Processo nº 23376.000463/2016-84 e demais possíveis infrações/fatos conexos, na forma da lei.

II – Designar os servidores FERNANDO AUGUSTO MESSIAS, Matrícula SIAPE nº 1838647, DEUSAIR OLIVEIRA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 271098, e LUANA PRADO MORAES, Matrícula SIAPE nº 1964665, todos estáveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, que conduzirá os trabalhos.

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a referida Comissão conclua os trabalhos de investigação, podendo esse prazo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.112/1990, por igual prazo, se as circunstâncias assim o exigirem, e desde que, essa necessidade seja devidamente justificada.

IV – Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial da União, para dar validade aos atos praticados pela Comissão de Processo de Sindicância Investigativa.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1246, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, com o fim de serem esclarecidas as possíveis ocorrências de infrações funcionais e administrativas relatadas no Processo nº 23376.000461/2016-95 e demais possíveis infrações/fatos conexos, na forma da lei.

II – Designar os servidores FERNANDO AUGUSTO MESSIAS, Matrícula SIAPE nº 1838647, DEUSAIR OLIVEIRA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 271098, e LUANA PRADO MORAES, Matrícula SIAPE nº 1964665, todos estáveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, que conduzirá os trabalhos.

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a referida Comissão conclua os trabalhos de investigação, podendo esse prazo ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.112/1990, por igual prazo, se as circunstâncias assim o exigirem, e desde que, essa necessidade seja devidamente justificada.

IV – Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial da União, para dar validade aos atos praticados pela Comissão de Processo de Sindicância Investigativa.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1247, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

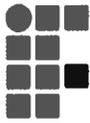
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Processo nº 23372.000462/2016-70, declarar vacância ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupado pelo servidor LEANDRO OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2294263, lotado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir de 02.06.2016, conforme previsão legal constante no Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

II – Declarar vago o cargo.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1248, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.003208/2016-13, conceder ao servidor MARCO AURÉLIO MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1564481, lotado na Coordenação de Integração Escola-Empresa do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Licença para Capacitação, pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão desta portaria.

ADELINO CÂNDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1249, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000470/2016-16 conceder à servidora ALINE REZENDE LIMA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2233799, lotada na Coordenação de Aposentadoria e Pensões, Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12, I, da Lei nº 11.091/2005.

Situação Funcional Atual: C I 01 – Incentivo à Qualificação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura – 30% sobre o padrão de vencimento, a partir de 06.06.2016.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

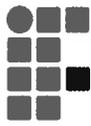
PORTARIA Nº 1250, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 55/2016/GAB/IFG/ANÁPOLIS, designar a servidora RAIANY DE SOUZA PIRES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1983822, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-01, UORG 056, no período de 06 a 15 de junho de 2016, em virtude de férias da titular.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



PORTARIA Nº 1251, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012;

Considerando a Resolução nº 003/2015/CONSELHOSUPERIOR/IFG, de 23.02.2015;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Avaliação;

Conceder promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), mediante a apresentação de título de Doutor; a aprovação em processo de avaliação de desempenho; e a aprovação de memorial descritivo ou defesa de tese acadêmica inédita, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº	Servidor	Matrícula SIAPE nº	A partir de:
23373.002753/2016-92	Edison de Almeida Manso	270828	26.02.2016

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1252, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Parecer Técnico sobre Memorial Descritivo para fins de Promoção Funcional de Professor à Classe Titular que trata do Processo nº 23372.000290/2016-34, retificar a Portaria nº 462, de 08 de março de 2016, que concedeu promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) ao servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA PENA, Matrícula SIAPE nº 271364, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Processo nº	Servidor	Matrícula SIAPE nº	A partir de:
23373.005817/2015-26	José Luiz Oliveira Pena	271364	09.12.2015

Leia-se:

Processo nº	Servidor	Matrícula SIAPE nº	A partir de:
23373.005817/2015-26	José Luiz Oliveira Pena	271364	01.03.2013



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1253, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012;

Considerando a Resolução nº 003/2015/CONSELHOSUPERIOR/IFG, de 23.02.2015;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Avaliação;

Conceder promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), mediante a apresentação de título de Doutor; a aprovação em processo de avaliação de desempenho; e a aprovação de memorial descritivo ou defesa de tese acadêmica inédita, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº	Servidor	Matrícula SIAPE nº	A partir de:
23722.000205/2016-11	Mad'Ana Desirée Ribeiro de Castro	1154662	18.03.2016



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1254, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, dispensar a servidora THAISA LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3372517, da função de Coordenadora da Coordenação Acadêmica do Câmpus Inhumas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-01, UORG-190, a partir de 06 de junho de 2016.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1255, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, designar o servidor PAULO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO NESTOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2859508, para exercer a função de Coordenador da Coordenação Acadêmica do Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-01, UORG-190.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1256, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

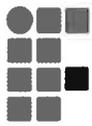
I – Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em Enfermagem do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

Servidores	Matrícula SIAPE nº
Tiago Gomes de Araújo (Presidente)	2119988
Danielly Bandeira Lopes	2128584
Elias da Costa	1057981
Fernanda Letícia da Silva Campanati	2250601
Joaquim Pedro Ribeiro Vasconcelos	2258300
Lara Patrícia de Lima Cavalcante	2250601
Thatiane Marques Torquato	2113307

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



PORTARIA Nº 1257, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, dispensar o servidor GUILHERME DE CASTRO DUARTE MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2221593, da função de Coordenador da Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Áudio e Vídeo do Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FCC, UORG-530.

II – Designar a servidora CRISTIANE MOREIRA VENTURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2217279, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Áudio e Vídeo do Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FCC, UORG-530.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADELINO CÂNDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1258, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 045, de 07 de janeiro de 2015, que constituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Dança do Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com atribuições acadêmicas de: acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização dos projetos pedagógicos do curso de graduação, conforme normatizado na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e, ainda, o acompanhamento dos processos de reconhecimento e renovação de cursos.

II – Designar, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE), os servidores abaixo relacionados:

Câmpus	Curso	Nomes Indicados
Aparecida de Goiânia	Licenciatura em Dança	Rousejanny da Silva Ferreira (Coordenador)
		Giovana Consorte de Souza
		José Renato Masson
		Késia Mendes Barbosa Oliveira
		Luciana Gomes Barreto
		Marcos Flávio Mércio de Oliveira
		Marlei de Fátima Pereira
		Roberto Rodrigues
		Tainá Dias de Moraes Barreto



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1259, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012;

Considerando a Resolução nº 09/2014/CONSELHOSUPERIOR/IFG, de 02.06.2014;

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação (RT) em função do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Servidor	Matrícula SIAPE nº	Nível RSC	A partir de:
23376.000416.2016-31	Adriana Carvalho Rosa	1559482	III	22/03/2016
23373.005313.2015-14	Alessandra Cristina Santos Santiago	1920414	III	31/10/2014
23377.000572.2016-91	Alessandro Costa da Silva	1058099	I	01/03/2016
23377.000395.2016-43	Almir Zandona Junior	1983859	III	01/03/2013
23378.000292.2016-73	Ana Paula Melo Saraiva Vieira	1862689	III	01/08/2013
23373.003388.2016-33	Carina da Silva Bertunes	1942800	III	01/03/2013
23378.000373.2016-73	Caroline Iost	1967680	III	01/03/2013
23378.001046.2015-58	Divino Gabriel Lima Pinheiro	1929297	II	01/03/2013
23373.002073.2016-79	Everton Martins de Araújo	1586868	II	01/03/2016
23379.000265.2016-91	João Guilherme Moura Santos	2364064	III	01/03/2013
23373.005673.2015-16	João Lopes Cardoso Filho	1668473	III	01/03/2013
23379.001526.2015-17	José João de Carvalho	1765624	III	01/05/2013
23377.000326.2016-30	Juliana de Souza e Silva Arrais	1889265	III	25/09/2014
23372.000318.2016-33	Manoel Lucas da Silva	1962759	III	01/12/2014
23372.000261.2016-72	Marcel William Reis Sales	1049976	III	07/03/2016
23378.000338.2016-54	Murilo Teles Domingues	2289468	III	07/03/2016
23721.000053.2016-66	Nilson Tavares Filho	1527810	III	01/02/2014
23469.000418.2016-91	Pammila Rodrigues Japiassu Correa	2911814	III	15/03/2015
23744.000680.2016-39	Roney Lopes Lima	2884051	II	01/12/2015
23469.000349.2016-15	Rousejanny Ferreira da Silva	1872199	III	12/06/2015
23372.000416.2016-71	Silvia Maria de Moura	699637	II	01/03/2013
23375.000099.2016-62	Tiago Moreira de Lacerda	1869039	III	17/02/2016
23380.001564.2015-22	Vanessa Carneiro Leite	1328565	III	01/03/2013
23373.003011.2016-84	Vinicius Carrião dos Santos	2609375	III	01/03/2013



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1260, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23378.000183/2016-10, conceder ao servidor EDILSON JOSÉ JACINTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 2181159, lotado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir o curso de Projetista Mecânico, de 100 (cem) horas, promovido pelo Ensino Nacional, perfazendo 100 (cem) horas, e utilizando 90 (noventa) horas para esta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 01.06.2016.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1261, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23738.000184/2016-64, conceder à servidora DRYELLE BERTOLDO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179797, lotada na Coordenação de Comunicação Social do Câmpus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os cursos de: Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos, de 30 (trinta) horas, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, e Excel 2010, de 60 (sessenta) horas, promovido pelo Cursos Online SP, perfazendo e utilizando 90 (noventa) horas para esta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 02.06.2016.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II

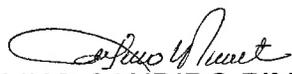


ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1262, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.000622/2016-41, conceder à servidora WÁQUILA PEREIRA NEIGRAMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2105234, lotada no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Licença Remunerada à Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17.05.2016, nos termos do Artigo 207, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1263, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.002326/2016-12, autorizar o afastamento do servidor MARCUS VINÍCIUS RAMOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 1615096, lotado na Coordenação de Apoio Administrativo – Área III do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para cursar Mestrado em Tecnologia de Processos Sustentáveis pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 08/06/2016 a 08/10/2016, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

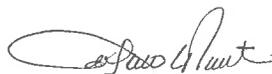
PORTARIA Nº 1264, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 145/2016/PRODI/IFG, dispensar o servidor PABLO HENRIQUE BORGES DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2233716, da função de Coordenador da Coordenação de Administração e Manutenção do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-02, UORG-372.

II – Designar o servidor PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 2309841, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Administração e Manutenção do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, código FG-02, UORG-372.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1265, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 101/2016/PROAD/IFG, designar o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 271323, CPF nº 509.321.871-53, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-02, UORG-006, no período de 21 a 24 de junho de 2016, em virtude de afastamento do titular.

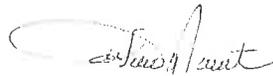


ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1266, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 58/2016/GAB/IFG/ANÁPOLIS, delegar competência à servidora ROSE CRISTINA CHAGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1668089, CPF nº 887.246.461-72, para responder pela gestão financeira do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, durante o período de 07 a 13 de junho de 2016, em virtude de afastamento do Gerente de Administração substituto.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1267, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

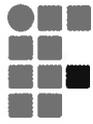
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Homologar a estabilidade das servidoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás abaixo relacionadas, ocupante de cargo Técnico-Administrativo em Educação, conforme determina o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal e artigo 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE nº	Data de Admissão	Data da Estabilidade	Câmpus
Reila Versiane Rodrigues	Assistente em Administração	1969834	24/09/2012	24/09/2015	Itumbiara
Brunna Santos de Souza	Jornalista	1982280	23/11/2012	26/11/2015	Itumbiara



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1268, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

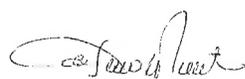
Considerando o que consta no Memorando nº 152/2016/PRODI/IFG, dispensar o servidor ANDRÉ ROSA FERREIRA BRANDÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2250658, da função de Coordenador da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-01, UORG-334, a partir de 06 de junho de 2016.

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

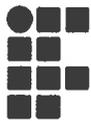
PORTARIA Nº 1269, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 134/2016/GAB./CÂMPUS FORMOSA, e na Resolução nº 06/2015 do Conselho Superior, designar a servidora JOSILAINE BARROS COSTA CRIZÓSTIMO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1940800, para exercer a função de Secretária do Conselho de Câmpus do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1270, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.000645/2016-55, tornar sem efeito as seguintes portarias: Portaria nº 2026, de 28 de outubro de 2014; Portaria nº 1689, de 01 de outubro de 2015, e suas retificações: Portaria nº 904, de 28 de abril de 2016; Portaria nº 992, de 03 de maio de 2016; Portaria nº 903, de 28 de abril de 2016, e Portaria nº 993, de 03 de maio de 2016, que concederam à servidora GLÁUCIA APARECIDA ANDRADE REZENDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1578846, lotada no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão Funcional, nos termos do Art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1271, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.000645/2016-55, conceder à servidora GLÁUCIA APARECIDA ANDRADE REZENDE, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1578846, lotada no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão Funcional, nos termos do Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, conforme detalhamentos a seguir:

I.

Nome	Matrícula SIAPE nº	De:	Para:	A partir de:
Gláucia Aparecida Andrade Rezende	1578846	D III 02	D III 03	02.08.2013

II.

Nome	Matrícula SIAPE nº	De:	Para:	A partir de:
Gláucia Aparecida Andrade Rezende	1578846	D III 03	D III 04	02.08.2015



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

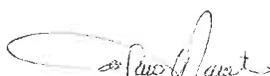
PORTARIA Nº 1272, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, alterar a Portaria nº 1501, de 02 de setembro de 2015, que constituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Ambiental do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com atribuições acadêmicas de: acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização dos projetos pedagógicos do curso de graduação, conforme normatizado na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e, ainda, o acompanhamento dos processos de reconhecimento e renovação de cursos.

II – Designar, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE), os servidores abaixo relacionados:

Câmpus	Curso	Nomes Indicados
Goiânia	Engenharia Ambiental e Sanitária	Aldo Muro Junior
		Antônio Pasqualetto
		Marlon André Capanema
		Nolan Ribeiro Bezerra Teixeira
		Paulo Augusto Diniz
		Rosana Gonçalves Barros
		Rosângela Mendanha da Veiga
		Viníciu Fagundes Bárbara



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1273, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

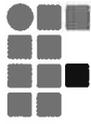
I – Considerando o que consta no Memorando nº 129/PROEN/IFG/2016, alterar a Portaria nº 1089, de 03 de junho de 2015, que constituiu o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com atribuições acadêmicas de: acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização dos projetos pedagógicos do curso de graduação, conforme normatizado na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e, ainda, o acompanhamento dos processos de reconhecimento e renovação de cursos.

II – Designar, para constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE), os servidores abaixo relacionados:

Câmpus	Curso	Nomes Indicados
Goiânia	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Adriane Tavares Borges
		Domingos Sávio de Queiroz
		Elaine Reis Costa Lima
		Fábio Campos de Macedo
		Giovanni Araújo Boggione
		João Batista Ramos Côrtes
		João Paulo Magna Junior
		Nilton Ricetti Xavier de Nazareno
		Valdeir Francisco de Paula



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1274, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 008/2016 - PORTARIA - CPAD nº 750/2016, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de junho de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria nº 750, de 08 de abril de 2016, publicada no DOU em 11 de abril de 2016, Seção 2, página 18, na forma da Lei nº 8.112/1990.

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1275, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

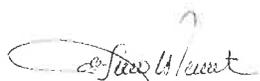
Considerando o que consta no Memorando nº 146/2016/PRODI/IFG, retificar a Portaria nº 1223, de 03 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06.06.2016, página 24, seção 2, que exonerou o servidor FREDERICO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 1794166, CPF nº 076.324.436-81, do cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Águas Lindas de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, código CD-04, UORG-333, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

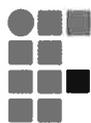
“a partir de 27 de maio de 2016, data da vacância do servidor”;

Leia-se:

“a partir de 18 de maio de 2016, data da vacância do servidor”.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



PORTARIA Nº 1276, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

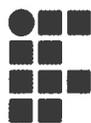
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 122/PROEN/IFG/2016, retificar a Portaria nº 1049, de 10 de maio de 2016, que designou servidores para compor Comissões responsáveis pelo Projeto Diagnóstico dos Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com data de conclusão dos trabalhos prevista para junho de 2016, que passa a ter a seguinte composição:

GT GERAL		
Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação / Câmpus
Adriana dos Reis Ferreira	1050155	Pro-Reitora de Ensino - PROEN
Cícero Batista dos Santos Lima	1900128	Pedagogo – Luziânia
Danielle Fernanda Morais Pavan	1851335	Técnica em Assuntos Educacionais – PROEN
Éder Silva de Brito	1972772	Coordenador de curso – Valparaíso
Elina Assis de Lima Ribeiro	271387	Assistente em Administração - Jataí
Emicléia Alves Pinheiro	2075353	Pedagoga – Cidade de Goiás
Gláucia Mendes da Silva	1656124	Docente – Formosa
Gleice Alves de Souza	2684092	Docente – Goiânia
Marlene Ribeiro da Silva Graciano	1941283	Coordenadora Acadêmica – Itumbiara
Ramon Marcelino Ribeiro Júnior	1943669	Docente – Goiânia Oeste
Thaísa Lemos de Freitas Oliveira	3372517	Coordenadora Acadêmica – Inhumas
Wesley Pinheiro Barreto	1839232	Docente – Anápolis
Willian Batista dos Santos	1055370	Docente – Águas Lindas

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS		
Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Ana Júlia Rodrigues Carvalho	1973869	Docente
Fábio Teixeira Kunh	2233856	Docente
Gustavo Candido de Oliveira Melo	1088981	Docente
Maraisa Bezerra Lessa	2119398	Docente
Willian Batista dos Santos	1055360	Docente

CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS



Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Ádria Borges Campos Cerqueira	1949988	Chefe de Departamento
Ana Teresa Chaves	-	Discente
Andressa viana Soares	-	Discente
Bruna Beatriz Alves dos Santos	-	Discente
Cláudia Amaral Trindade	2030176	Psicóloga
Emicléia Alves Pinheiro	2075353	Pedagoga
Fabiana Lula Macedo	1957302	Coordenadora de curso
José Nerivaldo Pimenta da Silva	3000206	Gepex
Leticia Moraes Carvalho	-	Discente
Lucas Manoel Andrade	1725343	CAAEE
Marcelo Jungmann Pinto	2036366	Docente

CÂMPUS FORMOSA

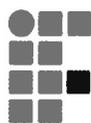
Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Adriana Martini Martins	2048492	Docente
Ariane Bocaletto Frare	1895921	Docente
Eduardo Felipe Gomes de Sousa	-	Discente
Elisabeth dos Santos Magalhães	-	Discente
Geraldo Witeze Junior	1821443	Coordenador de curso
José Vandério Cirqueira Pinto	1869672	Docente
Lidiane Maria de Campos	2788943	Técnica em Assuntos Educacionais
Marilene Antonia dos Santos Muniz	1788936	Pedagoga
Mário Teixeira Lemes	1144047	Coordenador de curso
Pablo Vandre Jacob Furlan	2231577	Coordenador de curso

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Clarice Gomes das Neves	1790494	Assistente Social
Lenir de Jesus Barcelos Coelho	2118949	Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente
Ramon Marcelino Ribeiro Júnior	1943669	Representante Docente
Ádria Assunção Santos de Paula	2864372	Representante Docente
Lorena Pereira de Souza Rosa	1834520	Representante Docente
Viviane Carzola Valadares	-	Representante Discente

CÂMPUS ITUMBIARA

Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Ana Flávia Gomes Garcia	1940127	Pedagoga
Bárbara Nascimento Aud	1808963	Docente



Gilmar Rodrigues Morais	1654152	Assistente em Administração
Kárita Marques Rodrigues Lopes	1653846	Assistente Social
Katiúscia Daiane Ferreira	1674582	Docente
Marlene Ribeiro da Silva Graciano	1941283	Docente

CÂMPUS JATAÍ

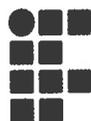
Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Altair Justino de Carvalho Micheli	1037536	Assistente Social
Dori Rodrigues de Souza	1095667	Coordenador de curso
Elina Assis de Lima Ribeiro	271387	Assistente em Administração - Jataí
Leizer Fernandes Moraes	1784413	Coordenador de curso
Marta João Francisco Silva Souza	1458903	Docente
Mirela Lima Carvalho	2530656	Psicóloga
Patrícia Tinoco dos Santos	1591706	Docente
Terezinha Bernardes de Souza	1022251	Pedagoga
Zilma Freitas Silva	2044658	Pedagoga

CÂMPUS URUAÇU

Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Ricardo Barbosa Scalabrini	1494399	Coordenador de curso
Marcelo leite Pereira	1956682	Coordenador de curso
Andreia Alves do Prado	2532228	Docente
Jéssica Azevedo Coelho	2157253	Coordenadora de curso
Marcilene Dias Bruno de Almeida	1792979	Técnico Administrativo
Maria Helena Pereira Guimarães	2154835	Técnico Administrativo
Alécia Maria Gonçalves	1845835	Docente
Guilherme Ferreira Santos	2154898	Docente
Maurílio Humberto Rodrigues Mirada	1941016	Docente
Higor Miranda Costa	-	Discente
Mariana Gomes Araújo	-	Discente
Sarah Ângela Soares Ferreira	-	Discente

CÂMPUS LUZIÂNIA

Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Camilla Rodrigues Borges	2115495	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Edificações
Audir da Costa Oliveira Filho	2003533	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática
Regina de Carvalho Oliveira	1943389	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Química



Schneider Pereira Caixeta	1105933	Coord. do Curso Téc. Integrado em Suporte e Manutenção em Informática
Sílvia Helena de Amo	1090286	Coordenação de Apoio ao Discente
Sandra Katerine Almeida de Souza	1897237	Coordenação de Assistência Estudantil – CAE
Cícero Batista dos Santos Lima	1900128	Docente – Núcleo comum
Giselle Alves Dias de Sousa	1842916	Docente – Área técnica
Adryan Lucas Lima Soares	-	Discente
Davy Queiroz Viana	-	Discente
Monque Damião Roriz	-	Discente

CÂMPUS VALPARAÍSO		
MEMBRO	Matrícula SIAPE Nº	REPRESENTAÇÃO
João Roberto Deroco Martins	1742764	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Automação Industrial
Matheus Tabata dos Santos	1057889	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Mecânica
Bruno Vieira Ribeiro	2157546	Docente
Douglas Caixeta de Queiroz	1787788	Docente
Éder Silva de Brito	1972772	Docente
Dejane Benaia da Silva	2870664	Técnico-Administrativo: Apoio ao Discente
Jeremias Rodrigues da Silva	2030718	Técnico-Administrativo
Rafael Costa Ribeiro	-	Discente
Lucas Araújo da Silva	-	Discente

CÂMPUS SENADOR CANEDO		
Membro	Matrícula	Representação
Aldemi Coelho Lima	271079	Diretor-Geral
Monise Casanova Coltro	2804937	Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Frederico Mercadante	1754679	Coordenador Acadêmico
Jorge dos Anjos	2687028	Coordenador do Curso Técnico em Refrigeração

CÂMPUS INHUMAS		
Membro	Matrícula SIAPE nº	Representação
Danila Fernandes Mendonça	2770495	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Química
Karla Ferreira Dias	1766214	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Alimentos
Rogério Sousa e Silva	1966785	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Informática
Leonardo Lopes da Costa	2487696	Docente – Área técnica
Rodrigo Cândido Borges	1651547	Docente – Área técnica

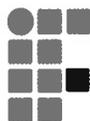


Simone Silva Machado	1361807	Docente – Área técnica
Guenther Carlos Feitoza de Almeida	1837844	Docente – Núcleo comum
Paulo Henrique Castanheira Vasconcelos	1379338	Docente – Núcleo comum
Thaiza Lemos de Freitas Oliveira	3372517	Docente – núcleo comum
Reginaldo de Fátima Gomes Pacheco	1646491	Coordenação de Apoio ao Discente
Olinto Brandão Sobrinho	1572231	Coordenação de Assistência Estudantil – CAE
Katiane Aguiño Coelho	-	Discente
Karollyne Plácido da Silva	-	Discente
Gustavo Henrique A. M. Rocha	-	Discente

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA		
Membro	Matrícula	Representação
Alix Costa Lima Pinto Bandeira	1378380	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Agroindústria.
Ana Maria Barboza Lemos	1967708	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Edificações.
Elaine Alves de Faria Braga	2299700	Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Tempo Integral em Química.
Lillian Pascoa	1625442	Docente – Área técnica
Lucas Maia dos Santos	1543337	Docente – Núcleo comum
Roberto Rodrigues	2084951	Docente – Núcleo comum
Maria Etevalda Batista da Silva	2031267	Técnica Administrativa
Aline de Fátima Sales	1771739	Técnica Administrativa
Ieda Vilela Machado	1848152	Coordenação de Assistência Estudantil – CAE
Karlla Bianca Chaves Rodrigues	-	Discente
Mariana Falone Bernardes	-	Discente
Éder Bruno de Araújo	-	Discente
Veridiana Martins da Rocha	-	Discente
Iaor de Souza Aleario	-	Discente

CÂMPUS ANÁPOLIS		
MEMBRO	SIAPÉ Nº	REPRESENTAÇÃO
Raul Pedro de Barros Batista	1938529	Coordenador de Curso Técnico Integrado em Tempo Integral
Arianny Grasielly Baião Malaquias	2789063	Coordenador de Curso Técnico Integrado em Tempo Integral
Rangel Gomes Godinho	1948737	Coordenador de Curso Técnico Integrado em Tempo Integral
Wesley Pinheiro Barreto	1839232	Docente
Kellen Christina Malheiros	1807394	Docente
Camila Lorrane Rodrigues dos Santos	2030676	Coordenação de Assistência Estudantil
Marcos Antônio de Carvalho Rosa	1939540	Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente
Milena Thaysa S. Costa Vasconcelos	-	Discente

CÂMPUS GOIÂNIA		
Membro	Matrícula SIAPÉ nº	Representação
Maria Cristina Nunes Hidalgo	271142	Coordenadora de Assistência Social



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

José Luis Domingos	271305	Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Ronan Gil de Moraes	2050566	Coordenador do Curso Técnico em Instrumento Musical
Gleice Ives de Sousa	2684092	Coordenador do Curso Técnico em Cozinha
Dulcinéia de Castro Santana	2193220	Coordenador do Curso Técnico em Mineração
Sandro Moraes Pimenta	1869646	Coordenador do Curso Técnico em Controle Ambiental
Beatriz Carneiro Carvalho Salles	1007126	Coordenador do Curso Técnico em Transporte
Douglas Pereira da Silva Pitaluga	1854938	Coordenador do Curso Técnico em Edificações
Edni Nunes de Oliveira	1095664	Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica
Mônica Graziella de Paolis Bartholo	1280120	Coordenador do Curso Técnico em Informática
Sérgio Renato Xavier Bitencurt	1165179	Coordenador do Curso Técnico em Telecomunicações
Paulo Rosa da Mota	1031737	Coordenador do Curso Técnico em Mecânica

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1277, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Plano de Trabalho incluso no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, com vigência de 14/04/2015 a 14/04/2019, que estabelece a criação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS - IFGoiano/Goiás, designar os servidores abaixo-relacionados para composição da comissão interinstitucional:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Órgão de Origem
Elias de Pádua Monteiro	1103668	IFGoiano
Luiz Antonio Martins	300917	IFGoiano
Weber Tavares da Silva Junior	2372044	IFG
Carla Priscila Pantaleão Gomes de Aguiar	1578551	IFG



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1278, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 25/2016/GAB/IFG/ANÁPOLIS, designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela Avaliação, Desfazimento e Alteração de Bens Patrimoniais pertencentes ao Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme detalhamento a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE nº
Ezio Albino Júnior	Assistente em Administração	1620343
Jacqueline Gomes dos Santos	Assistente em Administração	1949781
Kelvis Rodrigues Ribeiro	Assistente em Administração	2244534

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, para a conclusão dos trabalhos.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1279, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 154/2016/PRODI/IFG exonerar a servidora NICISLENE XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1653801, do cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-061.

II – Nomear a servidora GENILSA SOARES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1869596, CPF nº 712.332.531-15, para o cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-061.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1280, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 113/2016/GAB./Câmpus Formosa, alterar a Portaria nº 2011, de 13 de novembro de 2015, que designou os membros do Conselho de Câmpus do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que passa a ter a seguinte composição:

Nome	Representação	Condição
Murilo de Assis Silva	Diretor-Geral	Titular
Genilisa Soares de Andrade	Gerente de Administração	Titular
Daniela Pereira Versieux	Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas	Titular
Fabiano Paiva Vieira	Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.	Titular
Apoliana Inácio Ferreira	Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino	Titular
Mário Teixeira Lemes	Representantes dos coordenadores de cursos	Titular
Viviane Bueno Guimarães	Representante dos servidores técnico-administrativos	Titular
Ruana Domingos Brandão	Representante dos servidores técnico-administrativos	Titular
Carlos Henrique Gonçalves Angeluci	Representante dos docentes	Titular
Oberdan Quintino de Ataídes	Representante dos docentes	Titular
Luely Suzel Lima Oliveira	Representante dos discentes	Titular
Mariana Morena Ramos	Representante dos discentes	Titular
Daniel Sejour Araújo	Representantes dos coordenadores de cursos	Suplente
Frederico Borges Machado	Representante dos servidores técnico-administrativos	Suplente
Lidiane Maria de Campos	Representante dos servidores técnico-administrativos	Suplente
Laura Thais Gontijo de Almeida	Representante dos discentes	Suplente
José Orestino Gonçalves	Representante dos discentes	Suplente
Gláucia Mendes da Silva	Representante dos docentes	Suplente
Daniel Saad Nogueira Nunes	Representante dos docentes	Suplente



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1281, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

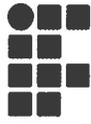
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000471/2016-61, conceder à servidora ANA CECÍLIA DOS SANTOS GUMERATO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2004890, lotada no Centro de Seleção da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12, I, da Lei nº 11.091/2005.

Situação Funcional Atual: D III 03 – Incentivo à Qualificação por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura: 30% sobre o padrão de vencimento, a partir de 06.06.2016.



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



PORTARIA Nº 1282, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.003507/2016-58, conceder à servidora FERNANDA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2018123, lotada na Coordenação dos Cursos Área Turismo e Hospitalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Aceleração da Promoção Funcional, de acordo com o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772, de 28.12.12, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.12.

Servidor	Matrícula SIAPE nº	De:	Para:	A partir de:
Fernanda Rodrigues Vieira	2018123	D I 02	D III 01	25.05.2016

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1283, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

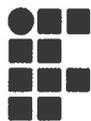
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23377.000670/2016-29, conceder à servidora VÂNIA CLAUDIA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2030682, lotada na Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir o curso de: Capacitação em Gênero, de 180 (cento e oitenta) horas, promovido pela Secretaria Cidadã, e aproveitando 40 (quarenta) horas excedentes conforme Portaria nº 2331, de 09 de dezembro de 2014, perfazendo 220 (duzentas e vinte) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas para esta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 03.06.2016.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 1284, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000477/2016-38, conceder à servidora GRACIELLY SILVA PRADO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2227951, lotada na Coordenação de Cadastro da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12, I, da Lei nº 11.091/2005.

Situação Funcional Atual: C I 01 – Incentivo à Qualificação por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura: 30% sobre o padrão de vencimento, a partir de 08.06.2016.

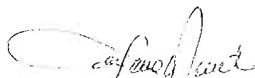
ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1285, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

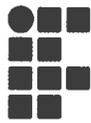
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000474/2016-02, conceder ao servidor FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, Matrícula SIAPE nº 2077072, lotado na Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12, I, da Lei nº 11.091/2005.

Situação Funcional Atual: D II 02 – Incentivo à Qualificação por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura: 30% sobre o padrão de vencimento, a partir de 07.06.2016.



ADELINO CÂNDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



PORTARIA Nº 1286, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23738.000222/2016-89, conceder à servidora DEJANE BENAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2870664, lotada na Coordenação de Apoio Administrativo do Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os cursos de: Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, promovido pela Fundação Bradesco; Ética, Postura e Imagem Profissional, de 80 (oitenta) horas, promovido pela CETEC, perfazendo 171 (cento e setenta e uma) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas para esta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 02.06.2016.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

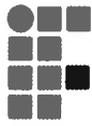
PORTARIA Nº 1287, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta na Resolução CONSUP/IFG nº 013, de 18 de abril de 2016, e no Memorando nº 53/2016/CPD/IFG, designar os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões Eleitorais Locais que terão a responsabilidade de conduzir o processo de recomposição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em apoio à Comissão Geral composta pelos atuais membros da CPPD:

CÂMPUS	REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR
Itumbiara	Titular	Benedito Emanuel Guimarães
	Titular	Manuela Alvarenga do Nascimento
	Suplente	Adriana Carvalho Rosa
	Suplente	Daniela Oliveira dos Santos
Valparaíso de Goiás	Titular	João Roberto Decoro Martins
	Titular	Éder Silva Brito
	Suplente	Bruno Vieira Ribeiro
	Suplente	Gustavo Cândido de Oliveira Melo
Aparecida de Goiânia	Titular	Marisa Alves Vento
	Titular	Aleir Ferraz Tenorio
	Suplente	Regis Puppim
	Suplente	Yane Ondina de Almeida
Luziânia	Titular	Thiago Peixoto dos Reis
	Titular	Luiz Fernando Batista Loja
Goiânia Oeste	Titular	Dorian Erich de Castro
	Titular	Leandro de Jesus Dueli
	Suplente	Martha Rodrigues de Paula Manrique

AK



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

	Suplente	Angélica de Pinho Santos
Formosa	Titular	Mario Teixeira Lemes
	Titular	José Vandério Cirqueira Pinto
Cidade de Goiás	Titular	Erica de Almeida Bastos Zanon
	Titular	Michelly Christine dos Santos
	Titular	Ciro José Almeida Macedo
Anápolis	Titular	Antonio Borges Junior
	Titular	Wemerson Martins Medeiros
	Suplente	Alan de Freitas Oliveira
	Suplente	Marcelo Ferreira Milhomens
Águas Lindas de Goiás	Titular	Eduardo Junio Ferreira Santos
	Titular	Alice de Barros Gabriel
	Suplente	Elias da Costa
	Suplente	Danielly Bandeira Lopes

ADELINO CÂNDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1288, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23470.000282/2016-80, conceder à servidora LUCIANA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2030147, lotada na Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os cursos de: Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas, de 40 (quarenta) horas; Planejamento, Execução e Avaliação de Políticas – ênfase na Política de Gestão de Pessoas, de 40 (quarenta) horas, promovidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; Dinâmicas e Testes na Seleção, de 22 (vinte e duas) horas, promovido pela Fundação Bradesco; Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, de 20 (vinte) horas, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, perfazendo 122 (cento e vinte e duas) horas e utilizando 120 (cento e vinte) horas para esta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 03.06.2016.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III



ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1289, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Aprovar as Normas de Funcionamento dos Restaurantes Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES ESTUDANTIS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)**

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º Este documento tem como finalidade estabelecer as normas de funcionamento dos Restaurantes Estudantis (RE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

Art. 2º O funcionamento do RE tem como objetivos:

- I - fornecer alimentação de baixo custo e que atenda às necessidades nutricionais básicas de estudantes, servidores, prestadores de serviços terceirizados, estagiários (as) e visitantes dos câmpus do IFG a fim de melhorar sua qualidade de vida;
- II - colaborar no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à área de alimentação e DE nutrição;
- III - favorecer o desenvolvimento de programas de Educação Alimentar e Nutricional;
- IV - atuar como função social, sendo um dos instrumentos da política de Assistência Estudantil.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento e Forma de Prestação e Execução dos Serviços

Art. 3º Os dias e horários de funcionamento do RE serão definidos de acordo com o calendário acadêmico e determinado pelo Conselho Consultivo de Câmpus (Concâmpus) e poderão sofrer modificações de acordo com a necessidade de cada câmpus. As alterações poderão ser feitas mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias à empresa contratada.

Art. 4º Eventualmente aos fins de semana e feriados, quando houver realização de atividades acadêmicas/eventos institucionais, os serviços do RE poderão ser requeridos mediante prévia solicitação do IFG, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis. O serviço será requerido por meio da Solicitação de Funcionamento do RE em Datas Específicas conforme modelo no Anexo I.

Parágrafo Único. Para atividades extraordinárias, fora do horário de funcionamento definido, a empresa contratada deverá solicitar autorização à contratante, em formulário próprio, para a entrada de seus trabalhadores.

Art. 5º Nas férias acadêmicas e períodos de greve, o funcionamento do RE deverá ser definido pelos responsáveis do contrato com a empresa fornecedora de alimentação em cada câmpus. Após a definição, a divulgação à comunidade ficará sob a responsabilidade da empresa contratada.

Art. 6º A execução dos serviços obedecerá ao seguinte:

- I - faz parte dos serviços de responsabilidade da empresa zelar pela conservação, boa aparência e higiene de todas as áreas do restaurante, inclusive o refeitório e sanitários, cumprindo os padrões exigidos pela legislação sanitária, inclusive na aquisição de todo e qualquer material de limpeza e produtos descartáveis;
- II - a área cedida pelo IFG não poderá ser utilizada para outra atividade que não seja a estabelecida no contrato;
- III - não será permitida, em nenhuma hipótese, a venda de bebidas alcoólicas ou não alcólicas e cigarros, assim como outros produtos nocivos à saúde, ou quaisquer produtos que não estabelecidos no contrato, nas dependências do IFG;
- IV - a empresa contratada deverá refazer ou substituir, em parte ou no todo, refeições impugnadas fundamentadamente pelo IFG;
- V - os cardápios deverão ser elaborados de maneira a evitar rotinas, sempre bem apresentáveis e encaminhados mensalmente, de forma oficial e antecipada, à equipe de nutrição da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFG. A contratada deverá colocar o cardápio semanal à disposição dos usuários afixado na entrada do restaurante.

CAPÍTULO III

Normas para Acesso e Uso do Restaurante Estudantil

Art.7º A entrada dos usuários será controlada por funcionário (a) da empresa contratada designado para tal fim.

Art. 8º O acesso às refeições servidas no RE obedecerá ao seguinte:

- I - os estudantes dos cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) terão acesso subsidiado, individual e intransferível ao lanche noturno;
- II - os estudantes dos cursos presenciais do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Período Integral terão acesso subsidiado, individual e intransferível ao café da manhã, almoço e lanche da tarde;
- III – os demais usuários deverão pagar o valor integral definido para cada refeição – esse valor deverá ser o mesmo valor da refeição subsidiada paga pelo IFG.

§ 1º Os estudantes subsidiados pelo IFG terão acesso ao (RE) exclusivamente por meio de identificação biométrica.

§ 2º Os (as) demais usuários (as) (não subsidiados (as)) deverão adquirir o *voucher* de entrada diretamente no caixa da empresa para acesso ao restaurante. Serão disponibilizadas para venda as seguintes refeições: almoço e lanche noturno.

Art.9º Não será permitida a entrada de usuários na Unidade de Produção de Refeições, a não ser que estejam escalados (as) para alguma atividade ou que tenham sua presença solicitada. Estes deverão se apresentar devidamente uniformizados (as) e identificados (as) (jaleco branco, touca para proteção de cabelos, sapato totalmente fechado e de solado antiderrapante).

Art. 10 Os (as) usuários (as) do (RE) deverão obedecer ao Regulamento de Uso do Restaurante Estudantil e Acesso às Refeições que trata das normas regimentais do restaurante.

CAPÍTULO IV

Do Controle de Qualidade dos Alimentos

Art. 11 A empresa contratada deverá manter todas as áreas internas no mais rigoroso padrão de higiene e limpeza.

Art. 12 Os critérios de controle de qualidade da refeição produzida deverão ser, minimamente: limpeza e desinfecção de móveis utensílios e equipamentos; limpeza da caixa de gordura; controle integrado de vetores e pragas urbanas; higienização do reservatório de água; controle de saúde dos manipuladores; capacitação periódica de manipuladores, todos esses com devido registro em planilhas de controle. Além disso, é necessário que se faça: registro de recebimento de mercadorias com critérios de qualidade (validade, temperatura, condições da embalagem e do produto, condições de entrega); registro de funcionamento de câmaras frias e/ou outro equipamento de refrigeração e balcão térmico; coleta de amostras das preparações e controle de temperatura dos alimentos servidos nas cubas.

Art. 13 As refeições deverão ser preparadas com produtos de boa qualidade, dentro do período de validade e das melhores condições de higiene e técnicas culinárias, sendo vedado o reaproveitamento de qualquer gênero alimentício ou preparação.

CAPÍTULO V

Das Demais Obrigações da Empresa

Art. 14 Orientar seus/suas funcionários (as) quanto às normas e regras do câmpus e sobre as condutas éticas individuais adotadas nas relações com outros (as) funcionários (as) e com a comunidade acadêmica.

Art. 15 Controlar o acesso às dependências do restaurante dos seus/suas funcionários (as), fornecedores (as), ou qualquer outro (a) prestador (a) de serviço ligado à produção de alimentos.

Art. 16 Atender imediata e prontamente a todas as solicitações da Comissão de Fiscalização e Comitê de Alimentação e Nutrição no câmpus, quando existir.

Art. 17 Adotar as práticas de sustentabilidade ambiental constantes no Termo de Referência.

CAPÍTULO VI

Das Demais Atribuições do IFG

Art. 18 Informar para a empresa contratada semestralmente, ou sempre que houver mudanças, o quantitativo de estudantes, servidores e terceirizados estimado para uso do restaurante e a listagem de alunos subsidiados.

Art. 19 Assegurar o cumprimento deste Regulamento, bem como das normas e procedimentos internos de cada Restaurante.

Art. 20 Realizar visitas periódicas ao câmpus para atividades específicas.

CAPÍTULO VII

Do Controle Social do Restaurante Estudantil

Art. 21 Poderá ser criado o Comitê de Alimentação e Nutrição (CAN) no Câmpus, o qual possuirá ampla comunicação com a empresa contratada num regulamento próprio e terá por finalidade propor, coordenar e acompanhar as atividades, ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição no espaço escolar.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação do Atendimento do Restaurante Estudantil

Art. 22 O serviço e o atendimento oferecidos pelo RE serão periodicamente avaliados pela equipe de nutrição da PROEX/IFG, CAN, gestor (a) do contrato, fiscal do contrato e/ou empresa contratada por meio dos seguintes materiais:

I – Avaliação da Qualidade do (RE) (Anexo II);

II – Pesquisa de Identificação do Perfil Alimentar da População Atendida (Anexo III) e

III – Pesquisa de Satisfação com os Usuários do (RE) (Anexo IV).

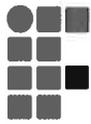
Art. 23 Além destas, os serviços serão continuamente avaliados pela Comissão de Fiscalização (manual de fiscalização – Anexo V) e Comitê de Alimentação e Nutrição no câmpus.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 24 O não atendimento a este Regulamento implicará em sanções disciplinares em concordância com o Contrato e Termo de Referência para contratação.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Alimentação e Nutrição no câmpus, e/ou pela Comissão de Fiscalização de Contrato, e/ou pela Assistência Estudantil de cada câmpus e/ou pela Direção-Geral do câmpus e/ou pela Reitoria do IFG, nessa ordem.



Anexo I – Solicitação de Funcionamento do RE em Datas Específicas

Deverá ser entregue para o preposto da empresa fornecedora das refeições com quinze dias de antecedência

O Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás, da cidade (nome da cidade do câmpus) _____, solicita o funcionamento do Restaurante Estudantil durante a realização do evento (nome do evento) _____, de acordo com as seguintes informações:

Data/Horário	Refeições	Outros (café da manhã, lanche, etc.)
	() Almoço () Jantar	
	() Almoço () Jantar	
	() Almoço () Jantar	
	() Almoço () Jantar	
	() Almoço () Jantar	

*Indicar receita orçamentária: _____

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) Geral do Câmpus

__/__/__

Data da solicitação

Assinatura e carimbo do Preposto da Empresa

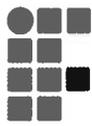
__/__/__

Data de recebimento

Anexo II – Formulário de Avaliação da Qualidade do Serviço Prestado

Deverá ser realizado pelo fiscal de contrato semestralmente ou sempre que necessário

Quesitos		SIM	NÃO	Não aplica
1	Condições de funcionamento do restaurante			
1.1	O restaurante está funcionando nos dias e horários acordados entre a empresa e o câmpus, sem atrasos e/ou não atendimentos.			
1.2	O restaurante está fornecendo todas as refeições constantes do termo de referência/contrato.			
1.3	A área cedida do restaurante é utilizada somente para o preparo e distribuição de refeições, conforme termo de referência/contrato.			
1.4	O restaurante não comercializa bebidas alcoólicas e cigarros ou outros produtos não citados no termo de referência/contrato.			
1.5	O acesso ao restaurante é controlado por meio de um servidor, utilizando sistema biométrico, ticket avulso, e/ou cartões de acesso.			
1.6	O tempo de espera para servir o alimento é compatível ao bom funcionamento do serviço.			
1.7	As refeições ficam expostas por duas horas para cada refeição (café, almoço, lanche da tarde e jantar), permitindo tempo suficiente para os usuários se alimentarem.			
2	Condições de higiene dos restaurantes			
2.1	Os banheiros dos (as) usuários (as) do restaurante estão limpos.			
2.2	Os banheiros dos (as) usuários (as) estão abastecidos de água nas torneiras, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico.			
2.3	Os lavatórios para as mãos estão funcionando e abastecidos com sabonete líquido e papel toalha.			
2.4	O restaurante (revestimento do chão, parede e teto) e seus móveis (mesas e cadeiras) estão limpos e bem conservados.			
3	Condições de distribuição das refeições aos (as) usuários (as)			
3.1	Os pratos para servir a refeição são de vidro e/ou porcelana.			
3.2	Os pratos estão em bom estado de conservação, sem trincas, arranhados e descascados.			
3.3	São disponibilizadas bandejas em polietileno para o (a) usuário (a) apoiar o prato.			
3.4	Os talhares (garfos, facas e colheres) para a realização das refeições são de aço inoxidável e estão em bom estado de conservação.			
3.5	Os pratos, talhares e bandejas estão dispostos em local acessível e em quantidade suficiente ao número de usuários (as).			
3.6	Os pratos, talhares e as bandejas estão aparentemente limpos.			
3.7	A sobremesa está servida em embalagem descartável (não se aplica para as frutas).			
3.8	É disposta água mineral ou purificada por sistema de filtração por membrana para os usuários do restaurante.			



3.9	Os copos descartáveis (200 ml) estão dispostos em local acessível para a distribuição do refresco.			
3.10	As refeições quentes são distribuídas em balcões com aquecimento tipo banho-maria ou a seco funcionando e em bom estado de conservação e higiene.			
3.11	As refeições frias são distribuídas em balcões refrigerados em bom estado de conservação e higiene.			
3.12	O refresco é distribuído em distribuidores de líquidos acessíveis aos usuários e em bom estado de conservação e higiene.			
3.13	As preparações apresentam boa aparência na rampa de distribuição.			
3.14	São dispostos para o (a) usuário (a) durante as refeições: azeite, vinagre, sal em sachê, farinhas, pimenta, palito em sachê, açúcar, guardanapo e adoçante em local acessível.			
3.15	São disponibilizadas embalagens descartáveis para transporte de refeições individuais (marmitex).			
3.16	Os lanches são porcionados por funcionários em número suficiente à demanda de distribuição das refeições, ou seja, sem gerar a lentidão das filas.			
3.17	O prato proteico do almoço (carne/preparação vegetariana), a guarnição, a sobremesa e a bebida são porcionados por funcionários em número suficiente à demanda de distribuição das refeições, ou seja, sem gerar a lentidão das filas.			
4	Quadro de pessoal			
4.1	Os (as) funcionários (as) apresentam bom comportamento, agilidade e presteza no atendimento ao (a) usuário (a).			
4.2	Os (as) funcionários (as) estão uniformizados (as) (sapato antiderrapante fechado, jaleco/avental, touca) e apresentam um bom aspecto de higiene pessoal.			
4.3	Existe um empregado responsável exclusivamente pela coleta do pagamento das refeições na entrada do restaurante.			
5	Cardápio			
5.1	O cardápio semanal (café da manhã, almoço, lanche da tarde e lanche noturno) juntamente com os componentes principais que fazem parte da receita das preparações está afixado na entrada do restaurante.			
5.2	As refeições oferecidas no restaurante estão de acordo com o que o cardápio informa.			
5.3	As alterações solicitadas pela equipe de nutrição no momento da aprovação do cardápio foram acatadas.			
6	Condições físicas e estruturais do restaurante			
6.1	As paredes estão em bom estado de conservação (sem rachaduras, trincas, infiltrações e descascamento da pintura).			
6.2	O restaurante é bem iluminado e arejado, livre de objetos em desuso, animais domésticos, vetores e pragas.			
6.3	O teto está em bom estado de conservação (sem rachaduras, trincas, infiltrações e descascamento da pintura).			
6.4	O restaurante possui, no mínimo, 40 mesas e 220 cadeiras em bom estado de conservação.			

Anexo III - Pesquisa de Perfil Alimentar

Deverá ser aplicado semestralmente pelo fiscal de contrato e/ou via sistema de inscrição

Por favor, dedique um momento para responder esta pesquisa, estas informações serão utilizadas para melhoria dos serviços do Restaurante Estudantil.

Suas respostas serão tratadas de forma confidencial e não serão utilizadas para nenhum propósito distinto da investigação realizada.

Câmpus: _____

1) É estudante do câmpus?

Sim:

() Período Matutino () Período Vespertino () Período Integral () Período Noturno

Não:

() sou de outro câmpus do IFG () Estagiário () Terceirizado () Servidor () Visitante

2) Idade: _____

3) Sexo: () Masculino () Feminino

4) Peso: _____

5) Altura: _____

6) País de origem: _____

7) Cidade/Estado de origem: _____

8) Motivo que utiliza o Restaurante Estudantil (poderá ser marcada mais de uma opção)

() Qualidade da refeição

() Fácil acesso

() Preço

() Recebo subsídio

() Falta de opção

() Indicação

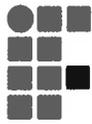
9) Qual é o seu grau de satisfação geral com o Restaurante Estudantil?

() Completamente satisfeito

() Satisfeito

() Indiferente

() Insatisfeito



Completamente insatisfeito

Se você não está satisfeito, poderia nos dizer o motivo? _____

10) Em quais refeições você utiliza o Restaurante Estudantil? (Poderá marcar mais de uma opção)

Lanche da manhã

Almoço

Lanche da tarde

Lanche noturno

11) Com que frequência você utiliza o Restaurante Estudantil?

Diariamente

Várias vezes por semana

Uma vez por semana

Várias vezes por mês

Uma vez por mês

Várias vezes ao ano

Uma vez ao ano pelo menos

É a primeira vez

Nunca o visitei

12) Baseando-se na sua experiência, visitaria o Restaurante Estudantil mais vezes?

Sim

Não

CARACTERIZAÇÃO DO (A) USUÁRIO (A)

13) O Restaurante Estudantil supre suas necessidades (quantidades servidas, tipos de alimentos oferecidos, qualidade das refeições...)?

Sim, satisfatoriamente.

Não. Por quê? _____

14) O Restaurante Estudantil serve alimentos típicos e/ou regionais?

Sim, já presenciei.

Nunca presenciei.

15) Você possui algum problema de saúde que exige mudança na alimentação (exemplo: diabetes, alergia alimentar...)?

Sim. Qual? _____

Não.

16) Você possui alguma religião, cultura, filosofia ou opção que altere sua alimentação (exemplo: judaísmo, vegetarianismo...)?

() Sim. Qual? _____

() Não.

17) Você faz parte de algum grupo ou comunidade tradicional (quilombola, indígena, cigano...)?

() Sim. Qual? _____

() Não.

18) Quais são seus alimentos ou preparações preferidos servidos no restaurante (cite no mínimo dois)? _____

19) Quais são os alimentos ou preparações rejeitados servidos no restaurante (cite no máximo três)? _____

20) O que você gostaria que o restaurante servisse para que aproximasse ao seu hábito alimentar (cite no máximo três)? _____

21) Com qual frequência você consome frutas?

() Nunca.

() Raramente.

() Diariamente.

() Três a quatro vezes na semana.

() Duas a três vezes na semana.

() Uma a duas vezes no mês.

22) Com qual frequência você consome verduras e legumes?

() Nunca.

() Raramente.

() Diariamente.

() Três a quatro vezes na semana.

() Duas a três vezes na semana.

() Uma a duas vezes no mês.

23) Com qual frequência você consome alimentos industrializados (doces, salgadinhos de pacote, biscoito recheado...)?

() Nunca.

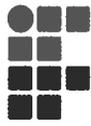
() Raramente.

() Diariamente.

() Três a quatro vezes na semana.

() Duas a três vezes na semana.





INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

() Uma a duas vezes no mês.

24) O restaurante estudantil proporcionou alguma mudança na sua alimentação?

() Não.

Sim: () aumento no consumo de frutas () aumento no consumo de vegetais () Outra.

Qual: _____

Anexo IV – Pesquisa de Satisfação do (a) Usuário (a) do Restaurante Estudantil

Deverá ser aplicado semestralmente com os (as) usuários (as) do Restaurante Estudantil pelo representante da empresa e/ou fiscal do contrato e/ou CAN (quando existir)

POR FAVOR, AVALIE E MARQUE A REFEIÇÃO QUE ESTÁ FAZENDO NESTE MOMENTO

() Café da manhã () Almoço () Lanche da tarde () Lanche noturno

Indique o seu nível de satisfação para cada tópico assinalando uma das alternativas:

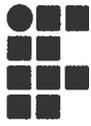
1. Satisfação com o ambiente do restaurante	Ótimo	Bom	Regular	Indiferente	Ruim
Quantidade de banheiros					
Limpeza do banheiro					
Lavatórios para as mãos (água, sabonete, papel)					
Limpeza do espaço do restaurante					
Tamanho/espaço do restaurante					
Quantidade e higiene de cadeiras e mesas					
Iluminação					
Ruído (barulho)					
Cheiro					
Quantidade e higiene dos equipamentos usados para distribuir as refeições (balcão, cubas, talheres de servir)					
Quantidade e higiene dos utensílios (bandejas, pratos, talheres, copos)					
Decoração/ ambiente					

Observações: _____

2. Satisfação com o ambiente externo	Ótimo	Bom	Regular	Indiferente	Ruim
Fachada					
Aparência					
Localização					
Acessibilidade					
Sinalização					

Observações: _____

3. Satisfação com a alimentação	Ótimo	Bom	Indiferente	Regular	Ruim
Tempo de espera para se servir					
Apresentação dos pratos no buffet					



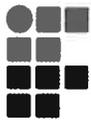
Diversidade dos itens do cardápio					
Quantidade das porções					
Sabor das preparações servidas					
Aparência das preparações servidas					
Alimentos são servidos quentes e frescos					
Consistência ou textura dos alimentos					
Odor dos alimentos					
Sobremesa					
Bebida					

Observações: _____

4. Satisfação com o atendimento	Ótimo	Bom	Indiferente	Regular	Ruim
Apresentação pessoal dos (as) atendentes (as): uniforme, cabelos, unhas e higiene pessoal					
Postura, presteza e atenção dos (as) atendentes					
Domínio e conhecimento dos (das) atendentes sobre o serviço oferecido					
Agilidade dos (as) atendentes					
Filas					
Acesso ao balcão de distribuição das refeições					
Acesso ao suco					
Acesso à água					
Acesso aos temperos					
Opções de pagamento					
Preço cobrado					
Tempo de espera para adquirir o <i>voucher</i>					

Observações: _____

Há alguma observação que você gostaria de fazer que não tenha sido contemplada/avaliada nesta pesquisa? Caso a resposta seja afirmativa, por gentileza, diga-nos de que se trata:



Anexo V – Informações para a Fiscalização do Contrato do Restaurante Estudantil

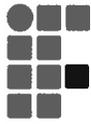
1. Entrega do imóvel à empresa prestadora de serviço:

1.1 Solicitar à Gerência de Administração do câmpus a realização da vistoria de entrega do prédio onde funcionará o Restaurante Estudantil constando a descrição das características da sua estrutura física e a quantidade de móveis disponibilizados (subanexo I e II).

Orientações adicionais:

1. Devem ser evitadas ordens diretas da Administração aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos (as) funcionários (as) terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
2. Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, não pode ser realizada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.
3. Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos (as) funcionários (as). Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Qualquer informação adicional, consultar o manual de fiscalização da Pró-Reitoria de Administração disponível no site do IFG



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Subanexo I - Anexo V – SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DO RESTAURANTE ESTUDANTIL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

Ao (a) Gerente de Administração do Câmpus _____

Assunto: Solicitação de vistoria de imóvel

Prezado (a) Gerente,

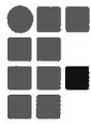
(nome completo do requerente), (nacionalidade), (estado civil), residente nesta cidade, na (endereço completo), fiscal do contrato (nº) que será executado no Câmpus (cidade) instalado no (endereço completo), vem requerer que Vossa Senhoria se digne a determinar a vistoria da estrutura física do Restaurante Estudantil, para o fim de locação do imóvel à empresa contratada.

É o que requer,

Pede Deferimento

(Cidade, UF), _____ de _____ de _____

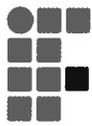
Assinatura (por extenso)



Subanexo II – Anexo V – CHECK-LIST PARA LIBERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL

Deverá ser aplicado pelo fiscal do contrato após a tramitação documental e antes de iniciar os serviços do Restaurante

	Quesitos	SIM	NÃO	NÃO APLICA
1	Vistoria do prédio			
1.1.	A Gerência de Administração do câmpus realizou a vistoria do prédio.			
2	Adequações necessárias à estrutura física do restaurante			
2.1	Foram instaladas borrachas de vedação em todas as portas com comunicação para a área externa do restaurante.			
2.2	Foram instaladas proteções contra explosão e quedas acidentais nas luminárias.			
2.3	Foram instaladas telas milimétricas removíveis e laváveis nas aberturas externas (portas, janelas e sistema de exaustão).			
2.4	Foram instaladas coifas e sistema de climatização na cozinha.			
2.5	Foi instalado sistema de climatização no refeitório.			
2.6	Foram instalados os balcões para distribuições das refeições.			
2.7	Os ralos e grelhas foram adaptados com dispositivos que permitem o fechamento.			
2.8	Foi instalado sistema de fechamento automático em todas as portas.			
3	Controle dos materiais disponibilizados para a contratada			
3.1	Foi recebida a lista dos equipamentos, utensílios e móveis instalados pela empresa.			
3.2	Todos os equipamentos descritos na lista estão dispostos no restaurante em condição de instalação, higiene e manutenção adequadas para o início do funcionamento do serviço.			
3.3	Os equipamentos e utensílios disponíveis apresentam aparentemente um bom estado de conservação.			
4	Controle dos uniformes			
4.1	A empresa distribuiu os uniformes gratuitamente para os (as) funcionários (as), comprovado por meio de recibos assinados por cada empregado.			
4.2	Foram distribuídos para cada empregado 5 (cinco) conjuntos – camisa e calça – e 2 (dois) sapatos no início da execução do contrato.			
4.3	Os uniformes entregues aos (as) funcionários (as) têm as seguintes especificações: Calçado totalmente fechado com solado antiderrapante para manipuladores ou botas de borracha para auxiliar de serviços gerais; camisa branca para manipuladores e camisa azul para auxiliar de serviços gerais; calça cor clara; avental plástico branco para auxiliar de serviços gerais; touca para proteção dos cabelos; luvas.			



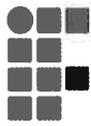
4.4	As peças dos uniformes são confeccionadas em tecido de algodão natural e poliéster, fácil de higienizar e passar.			
4.5	As luvas entregues aos (as) funcionários (as) são descartáveis para manipulação de alimentos, luvas plásticas para limpeza pesada, luvas térmicas, luva de malha inox.			
4.6	A empresa dispõe, em local de fácil acesso, de equipamentos de proteção individual (EPI) (blusas, capa com capuz, luvas e botas impermeáveis para trabalhos em câmaras frias), limpos e em bom estado de conservação, em número suficiente e em tamanhos adequados, considerando-se o quadro de funcionários e visitantes e as atividades desenvolvidas no local.			
5	Documentação de empregados			
5.1	A empresa apresentou a documentação completa de funcionários (as).			
5.2	A documentação de empregados está adequada.			
5.3	A quantidade de funcionários (as) contratados (as) está de acordo com o exigido no termo de referência/contrato.			

PORTARIA Nº 1290, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Aprovar as Normas de Uso dos Restaurantes Estudantis e Acesso às Refeições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



NORMAS DE USO DOS RESTAURANTES ESTUDANTIS E ACESSO ÀS REFEIÇÕES

DAS FINALIDADES

Art. 1º Este documento, baseado no Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), tem como finalidade estabelecer as normas para uso dos Restaurantes Estudantis do IFG e para acesso às refeições servidas de modo a:

I - explicitar os direitos e responsabilidades dos (as) usuários (as), em especial dos (as) estudantes, do Restaurante Estudantil (RE) no usufruto do espaço e dos serviços oferecidos;

II - constituir-se como um dos elementos da experiência formativa do (a) educando (a) no espaço de convívio social do RE, a fim de contribuir para a formação cidadã destes.

DOS (AS) USUÁRIOS (AS) DO RESTAURANTE ESTUDANTIL

Art. 2º Poderão acessar o RE os discentes, servidores, prestadores de serviços terceirizados, estagiários (as) e visitantes do IFG.

Parágrafo único. Entende-se por visitante a pessoa que esteja participando de alguma atividade esporádica do câmpus. Serão considerados usuários (as) visitantes contínuos, aqueles autorizados pelo câmpus por meio de convênio ou outro documento que estabeleça parceria, uma vez que o RE não é aberto à comunidade externa.

Art. 3º O corpo discente do IFG é constituído pelos (as) estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos regulares da educação profissional técnica de nível médio e nos cursos superiores de graduação e pós-graduação, ofertados pelo IFG nas modalidades presencial e não presencial.

Art. 4º Terão acesso 100% subsidiado ao café da manhã, almoço e lanche da tarde, os (as) estudantes dos cursos presenciais do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio em Período Integral e, ao lanche noturno, os (as) estudantes dos cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único. Os (as) demais usuários (as) do restaurante deverão pagar o valor integral da refeição equivalente ao valor pago pelo IFG aos (as) subsidiados (as).

DO USO E ACESSO

Art. 5º O acesso ao RE dar-se-á obrigatoriamente por meio de instrumento de identificação que poderá ser diferente de acordo com o tipo de usuário (a).

§ 1º Para uso do subsídio do IFG, os (as) estudantes terão acesso ao RE exclusivamente por meio de identificação biométrica. Para tanto, deverão realizar a inscrição via SUAP, quando também deverão fazer o cadastramento biométrico para acesso, e/ou preencher a ficha de Solicitação de Uso do Restaurante (Anexo I).

§ 2º Em caso de impedimento no funcionamento do sistema de identificação biométrica, o (a) estudante deverá apresentar documento de identificação com foto para liberação da entrada mediante assinatura do (a) mesmo (a).

§ 3º Os (as) demais usuários (as) (não subsidiados (as)) deverão adquirir o *voucher* de entrada diretamente no caixa da empresa para acesso ao restaurante. O almoço e o lanche noturno serão disponibilizados para venda.

§ 4º O (a) usuário (a) visitante contínuo terá acesso ao Restaurante somente com identificação própria no modelo definido pelo câmpus.

Art. 6º A entrada dos (as) usuários (as) no restaurante será conforme a ordem de chegada, havendo prioridade de acesso aos (as) assegurados (as) por lei.

Art. 7º Não poderá haver distinção ou demarcação de assentos no restaurante.

Art. 8º Os (as) usuários (as) poderão se servir uma única vez e deverão respeitar o porcionamento dos itens do cardápio realizado pelo (a) funcionário (a) da empresa.

Art. 9º Ao se aproximar do balcão térmico e ao se servir, o (a) usuário (a) deverá evitar atitudes que possam comprometer a qualidade dos alimentos, tais como, mexer nos cabelos, espirrar, tossir, conversar, entre outras.

Art. 10 O (a) usuário (a) deverá deixar a mesa desocupada após a refeição. Guardanapos, copos e garrafas descartáveis deverão ser colocados no lixo. Pratos, bandejas e talheres deverão ser devolvidos no local indicado.

Art. 11 Não será permitida a entrada de usuários (as) na Unidade de Produção de Refeições, a não ser que estejam escalados (as) para alguma atividade e devidamente uniformizados (as) e identificados (as) (jaleco branco, touca para proteção de cabelos, sapato totalmente fechado e de solado antiderrapante) ou aqueles que tenham sua presença solicitada.

Art. 12 Os (as) usuários (as) deverão obedecer às recomendações internas do câmpus onde está localizado o RE.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 13 O espaço do Restaurante é destinado à convivência social e integração, o qual o (a) usuário (a) terá acesso exclusivamente nos períodos das refeições.

Art. 14 O (a) estudante terá direito de compor o Comitê de Alimentação e Nutrição no câmpus, quando houver, de acordo com regulamento próprio.

Art. 15 O (a) usuário (a) terá direito de voz e comunicação diretamente com a equipe responsável pelo RE no câmpus, com o Comitê de Alimentação e Nutrição, via online, ou via Formulário de Críticas e Sugestões (Anexo II).

Art. 16 O (a) usuário (a) terá direito à resposta das Críticas e Sugestões até o 5º dia útil após a formalização do procedimento.

Parágrafo único. Cada câmpus deverá definir o procedimento para o recebimento e resposta das Críticas e Sugestões realizadas pelos (as) usuários (as) do RE.

Art. 17 É de responsabilidade dos (as) usuários (as):

I - colaborar para a preservação, conservação, higiene e manutenção do ambiente físico do RE e do patrimônio material e cultural do IFG;

II – portar e utilizar de forma apropriada o documento de identificação para acesso do RE, mantendo-o em bom estado de conservação;

III – responsabilizar-se pelo seu material e pertences individuais no interior do RE;

IV – respeitar e cumprir os horários de início e término das refeições;

V – portar-se de forma respeitosa durante o uso do RE;

VI – participar das pesquisas realizadas pela equipe responsável pelo restaurante;

VII – colaborar com a redução do desperdício de alimentos.

Parágrafo único. No que se referem às normas disciplinares constantes do presente regulamento estas se aplicam também a todos (as) os (as) estudantes com vínculo de matrícula esporádica com a Instituição, visitantes contínuos e visitantes esporádicos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 18 É vedado aos (as) usuários (as):

- I – tratar de forma desrespeitosa os (as) e funcionários (as) do RE, os (as) outros alunos (as) e os (as) demais usuários (as) do restaurante;
- II – praticar no ambiente do RE quaisquer atos que caracterizem violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, causando dor e angústia, por meio de intimidação, ridicularização ou qualquer ato discriminatório;
- III – provocar danos materiais ao patrimônio público do IFG;
- IV – portar armas de qualquer tipo e materiais inflamáveis de toda natureza ou instrumentos que representem perigo para si ou para a comunidade nas dependências do RE;
- V – fazer uso ou comércio de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita;
- VI – exercer atividades comerciais, religiosas, político-partidárias ou de propaganda no ambiente do RE;
- VII – portar e utilizar equipamento e/ou instrumentos musicais que caracterizem poluição sonora ao ambiente.

Parágrafo único. Os atos de infração constantes neste regulamento deverão ser reportados imediatamente ao fiscal do contrato que procederá aos encaminhamentos cabíveis.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 19 O (a) usuário (a) responderá por atos de infração às normas constantes no presente regulamento e no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

Art. 20 Nenhuma sanção disciplinar poderá ser aplicada ao (a) usuário (a) sem que seja assegurado (a) o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 Na aplicação das sanções disciplinares levar-se-á em consideração a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para colegas, servidores e Instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do (a) estudante/usuário (a).

Art. 22 O (a) usuário (a) visitante contínuo que cometer atos de infração serão notificados pelo câmpus do IFG.

Art. 23 Em caso de reincidência nos atos de infração, o (a) usuário (a) infrator terá o uso do RE proibido definitivamente.

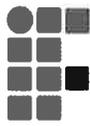
Art. 23 A instituição conveniada ao IFG para uso do RE poderá ter o convênio cancelado, caso os (as) usuários (as) cometam recorrentes atos de infração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos no âmbito do Conselho Consultivo de Câmpus (Concâmpus) e/ou Reitoria, nessa ordem.





INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Anexo I – Ficha para Solicitação de Uso do Restaurante

DATA	
NOME	CPF
CÂMPUS	PERÍODO
CURSO	MATRÍCULA
E-MAIL	TELEFONE

Solicito subsídio para uso do Restaurante Estudantil no ano de _____.

Realizado Cadastramento Biométrico?

() Sim.

() Não. Motivo _____.

Declaro estar ciente das normas que regem o Restaurante Estudantil, bem como estar de acordo com seu cumprimento.

Assinatura do (a) Servidor (a) Responsável

Assinatura do (a) Estudante

ANEXO II

Formulário de Críticas e Sugestões para o Restaurante Estudantil

Data: __/__/____

Câmpus:

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Tipo de usuário:

() estudante () estudante subsidiado () estagiário (a) () docente () servidor (a)
() trabalhador (a) terceirizado (a) () visitante

Crítica, elogio ou reclamação:

Sugestões:

Resposta:

Formulário recebido por:

Assinatura e cargo

Respondido por:

Assinatura e cargo

PORTARIA Nº 1291, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 09/CONTABILIDADE/PROAD/IFG/2016, designar o servidor JEAN CARLOS PACHECO DE JESUS, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 2648713, CPF nº 001.953.111-75, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade e Execução Financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-03, UORG-006, no período de 29 de junho a 08 de julho de 2016, em virtude de férias da titular.



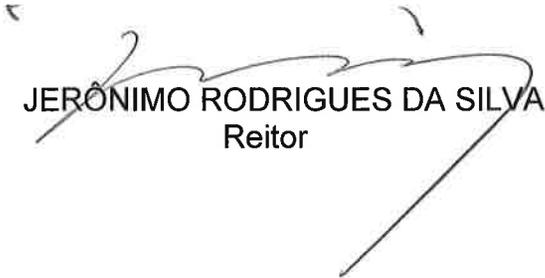
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1293, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Processo nº 23744.000410/2016-28, conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LOCIDE RAULINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 271130, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 15, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Declarar vago o referido cargo.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1294, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23744.000790/2016-09, conceder à servidora SILVAMAR OLIVEIRA DE LIMA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 271164, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 15, Abono de Permanência nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos financeiros a partir de 04.03.2015.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor